



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL EMERGENCIAL Nº 019 de 18 de abril de 2018.

- PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA – CAMBUI

<u>Candidatos</u>	<u>Pontuações</u>						<u>Total</u>
	Diploma de Graduação em Administração	Diploma de Licenciatura	Diploma de Pós-Graduação, sendo o diploma de maior pontuação.	Experiência profissional docente comprovada	Experiência profissional em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	
Ana Paula Villela	SIM	10,0	10,0	30,0	24,0	10,0	84,0
ROBSON ANDRE DA SILVA	SIM	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0
Cleber Marinho da Cruz	SIM	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0
Ana Flávia Soares	Não	Não possui requisito mínimo: Graduado em Administração					

- PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA – ALFENAS

<u>Candidatos</u>	<u>Pontuações</u>						<u>Total</u>
	Diploma de Graduação em Administração	Diploma de Licenciatura	Diploma de Pós-Graduação, sendo o diploma de maior pontuação.	Experiência profissional docente comprovada	Experiência profissional em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	
Cleber Frenhan	Não	Não possui requisito mínimo: Graduado em Administração					

IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

- DESIGNER INSTRUCIONAL

<u>Candidatos</u>					Total
	Diploma de Graduação em qualquer área. Diploma da titulação de maior nível na área de Design Instrucional.	Experiência profissional comprovada na área de docência no técnico ou superior	Experiência profissional em DI e/ou atuação em EaD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo, e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	
Cristiane Ferreira	SIM	40,0	40,0	15,0	95,0
Cleber Marinho da Cruz	Não	Não possui titulação em Designer Instrucional – Requisito Mínimo			
Ana Flávia Soares	Não	Não possui titulação em Designer Instrucional – Requisito Mínimo			

3.3 Será publicada no endereço eletrônico <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/> no dia 23/04/2018 uma lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, **sendo que os 3 primeiros colocados para cada vaga desta lista deverão enviar no e-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com, convocação, a documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos, bem como a experiência profissional em 24 horas;**

3.3.1 A convocação de que trata o subitem 3.3 será informada no endereço eletrônico [http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br /](http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/). Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação no período de até 24 horas após a convocação, de acordo com as instruções, em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF;

3.3.2 O candidato convocado que não realizar o envio dos documentos no prazo estipulado será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo próximo candidato da lista preliminar, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista preliminar de classificados;

3.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação – bem como a conferência do recebimento de correspondências por parte da comissão especial – no presente Processo Seletivo;

3.4 Para fins de comprovação dos requisitos mínimos e da prova de títulos, deverão ser encaminhados, nos termos do subitem deste edital ARQUIVO ÚNICO em PDF dos seguintes documentos:

IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

3.4.1 PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL/ DISTÂNCIA

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a conclusão da graduação em Administração;
- c) Declaração de Secretaria de Pós Graduação ou equivalente que comprove a formação em programa de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- d) Comprovação do tempo de experiência na docência;
- e) Comprovação do tempo de experiência profissional em EaD;
- f) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 30 horas;

3.4.2 PARA DESIGNER INSTRUCIONAL

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Cópia do diploma de formação superior em qualquer área;
- c) Cópia da titulação de maior nível na área de Design Instrucional;
- d) Comprovação de experiência profissional na área de docência técnica e superior;
- e) Comprovação de experiência profissional em DI e/ou atuação em EaD;
- f) Cursos de capacitação na área de Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 30 horas;

3.5.1 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações indicadas no formulário de inscrição e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação comprobatória das atividades. Não serão computadas informações sem comprovação;

3.5.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato;

3.5.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação de experiência profissional em EaD pela Rede ETec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas> ;

3.5.4 Estágio não remunerado e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional;